



**1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS MÉDICOS,
CELEBRADO ENTRE A S3
GESTÃO EM SAÚDE E A
EMPRESA BIANCA N LEITE
SIQUEIRA, na forma abaixo:**

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.284.483/0001-08, situada à Rua Antônio Teixeira Della Cella, S/N, Centro – Ubaíra/BA – CEP 45.310-000, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BIANCA N LEITE SIQUEIRA**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.087.146/0001-17, com sede na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 2842, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51.020-031, e-mail: biancanayyaraleitesiq@gmail.com, representada neste ato, nos termos do contrato social, pela sócia Bianca Nayara Leite Siqueira, portadora da cédula de identidade nº 002.549.381 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 065.583.744-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem rerratificar o Contrato, celebrado em 25 de abril de 2022, objeto do presente contrato a prestação de serviços de plantões médicos para assistência aos pacientes que busquem atendimento na emergência da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Imbiribeira, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO

O presente instrumento tem por finalidade retificar a Cláusula 12ª, da Seção IV, do Contrato de prestação de serviços medicos celebrado com a empresa BIANCA N LEITE SIQUEIRA, que passará a vigor da seguinte forma:

“**Cláusula 12ª** – O presente instrumento vigorará a partir do dia 02 de abril de 2022 até a data de 30 de junho de 2023, prorrogável mediante celebração de termo aditivo entre as partes, não podendo exceder, em qualquer hipótese, a vigência do Contrato de Gestão n.º 003/2021 ou o período de prestação de serviços sob rubrica indenizatória, firmado entre o CONTRATANTE e o Município de Recife, Estado de Pernambuco.



GESTÃO EM SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas de prestação de serviços médicos com a empresa BIANCA N LEITE SIQUEIRA, desde que não colidam com o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Recife, 05 de Maio de 2022.

CONTRATANTE

Bianca Nayana Leite Siqueira

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Paula

NOME: Paula Carine N. Gomes

CPF: 021.680.325-05

José Augusto

NOME: JOSÉ AUGUSTO PEOROSA LINS FILHO

CPF: 034.165.444-20